



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1310

Distribuição Eletrônica

25 de Março de 2021

## Hemonúcleo Costa Verde de portas abertas no feriadão

**A unidade funcionará nesta sexta (26), e de segunda a quinta-feira da próxima semana para aumentar o estoque de sangue**

Apesar do super feriadão aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), o Hemonúcleo Costa Verde ficará de portas abertas para aumentar o seu estoque de sangue.

A unidade, que fica no Hospital Municipal da Japuíba, funcionará nesta sexta-feira (26), e de segunda (29) a quinta-feira (1º) da próxima semana, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30.

A novidade é que uma van será disponibilizada para o transporte dos doadores, com saídas às 8h dos seguintes bairros: Monsuaba e Jacuecanga (terça-feira, dia 30), Parque Mambucaba e Frade (quarta-feira, dia 31) e Centro (quinta-feira, dia 1º).

Como há limite de pessoas no transporte, para evitar aglomerações, o morador que quiser garantir a sua vaga pode agendar pelo telefone (24) 3369-6133.



## HEMONÚCLEO COSTA VERDE DE PORTAS ABERTAS NO FERIADÃO

**A UNIDADE FUNCIONARÁ NESTA SEXTA (26),  
E DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DA PRÓXIMA SEMANA  
PARA AUMENTAR O ESTOQUE DE SANGUE.**

**UMA VAN SERÁ DISPONIBILIZADA PARA O TRANSPORTE  
DOS DOADORES, COM SAÍDAS ÀS 8H DOS SEGUINTE BAIROS:**

**MONSUABA E JACUECANGA – TERÇA-FEIRA, DIA 30**

**PARQUE MAMBUCABA E FRADE – QUARTA-FEIRA, DIA 31**

**CENTRO – QUINTA-FEIRA, DIA 1º**

**O MORADOR QUE QUIER GARANTIR A SUA VAGA  
PODE AGENDAR PELO TELEFONE (24) 3369-6133.**

MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA      No 507/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO, Matrícula 27208, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão do SUAS, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**PORTARIA      No 508/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Assessora de Gestão do SUAS, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**PORTARIA      No 509/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA, Matrícula 27222, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Operacional e Funcional, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 510/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR BRUNO DA SILVA MACHADO para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Operacional e Funcional, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 513/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR LUIS CÉSAR PEREIRA, Matrícula 27125, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Cartografia e Logradouros, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA No 515/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 303/2021/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

DISPENSAR JERONICE MARIA DE SOUZA, Matrícula 6188, da Função Gratificada de Coordenadora de Programas Especiais do Adulto e Idoso, do Departamento de Saúde Coletiva, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 516/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 303/2021/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR KARLA RIBEIRO DE LIMA, Matrícula 17664, para a Função Gratificada de Coordenadora de Programas Especiais do Adulto e Idoso, do Departamento de Saúde Coletiva, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 517/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR ALBERTO JORGE, Matrícula 27169, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Araçatiba, da Assessoria da Região da Ilha Grande, da Superintendência de Regionais, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA No 518/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 107/2021/SDUS.SEPDC, da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, datado de 12 de março de 2021,

**RESOLVE:**

NOMEAR SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR, Matrícula 11756, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-1, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2021, durante as férias do titular Jairo Souza Fias Lima, Matrícula 3447.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA No 519/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ALVINA MACIEL SOARES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 520/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA XAVIER DE SANTANA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 521/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANNE KAROLLYNE CORRÊA PEÇANHA DOS SANTOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 522/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CARLA BARBOSA SILVA DE BARROS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 523/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada CARLA LIMA NASCIMENTO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 524/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANE FERREIRA SACRAMENTO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 525/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada CRISTINA DE SOUZA MENEZES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 526/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado DAVID VELLASCO DE MATTOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 527/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ELIZABETH HARDT SOUZA PEREIRA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 528/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada EMMILI CRISTINI ANICETO DA SILVA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 529/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FELIPE DE OLIVEIRA MELO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 530/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA DA SILVA VIANNA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 531/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada GABRIELA CUNHA DE OLIVEIRA TAGLIATE MENDES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 532/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada JULIANA DA COSTA ALEVATO CUSTÓDIO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 533/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada KATIA TEREZA SILVEIRA SARMENTO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 534/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada LAIZ DA CRUZ BATISTA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 535/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LAUDILENE DA SILVA MALCHER para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 536/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LETÍCIA DE ABREU MOREIRA KUH para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 537/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARÍLIA OLIVEIRA SOARES RAMOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 538/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MELANIE NASCIMENTO REBELO DA SILVA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 539/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada MIKAELA MENDES PERES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 540/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada PRISCILA MÁRCIA CHRISPIM BAHIA DO NASCIMENTO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 541/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada PRISCILA OLIVEIRA ALÉCIO FURTADO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 542/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado RHUDAR MASCARENHAS DOS SANTOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 543/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado RICHARD MARX RODRIGUES DO NASCIMENTO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 544/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SARA ALCÂNTARA NOGUEIRA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 545/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SARA FERREIRA DE LUCENA JÚDICE para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 546/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada TATIANE MEIRA DE ALMEIDA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 547/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada VANESSA DOS SANTOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 12.008, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração propiciará ao Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão da Secretaria Executiva de Serviço Público:

Código	Nomenclatura	Quantidade	Símbolo	Sigla
7.2.1.2.1	Coordenação Técnica da Araçatiba	01	CT	SDUS.CTARA

Para a seguinte composição estrutural:

Código	Nomenclatura	Quantidade	Símbolo	Sigla
7.2.1.1.1.0	Coordenação Técnica Adjunta do Centro	01	CT	SDSP.CTADC

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 07 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 145/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor LUIZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190.382, Carteira Nacional de Habilitação nº 00611427010, Categoria C, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 24 DE MARÇO DE 2021.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente

**Errata - Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 016/2021/SAD.SUPGA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para RIT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1563	2017018397	3811	R\$ 11.160,00	Referente a Manutenção Preventiva e Corretiva em Redes Internas de Telefonia, considerando que toda a rede está ficando inoperante por falta de manutenção.

Angra dos Reis, 22 de março de 2021.  
José Fernando Pimenta de Souza  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Errata - Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 015/2021/SAD.SUPGA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
008	2019017869	3364	R\$ 41.507,97	Referente aos serviços locação de Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniais), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 24 de março de 2021.

José Fernando Pimenta de Souza  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000246/2021	UBIRATAN DE ARAÚJO SOUZA

**Errata - Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº  
014/2021/SAD.SUPGA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1566	2017021517	1505	R\$ 29.484,00	Referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 22 de março de 2021.

José Fernando Pimenta de Souza  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 017/2021/  
SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa G L COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
107/2021	2017016015	150	FEV/2021	R\$ 142.362,00	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, mantendo a regularidade dos serviços essenciais a administração pública.

Angra dos Reis, 24 de março de 2021

José Fernando Pimenta de Souza  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**ATA DA 307ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/03/2021**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000208/2021	ANNA VITÓRIA DE OLIVEIRA GOULART
PMAR/000226/2021	LEANDRO DE OLIVEIRA
PMAR/000227/2021	LEANDRO DE OLIVEIRA
PMAR/000230/2021	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
PMAR/000236/2021	FABIO JORGE DOS SANTOS
PMAR/000239/2021	JESSICA DA SILVA PROCOPIO
PMAR/000240/2021	IVANI MARTINADO DOS SANTOS
PMAR/000241/2021	PAULO MAURICIO GONÇALVES
PMAR/000232/2021	ELIAZAR ESTEVAM DE BARROS
PMAR/000233/2021	LUZIA LUISA DE OLIVEIRA PIRES
PMAR/000234/2021	LUZIA LUISA DE OLIVEIRA PIRES

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000223/2021	RENATO DOS REIS FOGOSA
PMAR/000228/2021	AGBERTO DE OLIVEIRA MEDEIROS
PMAR/000229/2021	RNH LOCADORA LTDA ME
PMAR/000244/2021	UBIRATAN DE ARAÚJO SOUZA

**ATA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/03/2021**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000247/2021	THIAGO LEMES CATARUCCI
PMAR/000249/2021	CARLOS AUGUSTO PIMENTA
PMAR/000251/2021	WEBERTON VALENTE DE SOUZA
PMAR/000252/2021	WEBERTON VALENTE DE SOUZA
PMAR/000253/2021	DAVID ELOY DOS SANTOS
PMAR/000255/2021	GILCIMAR DE ALMEIDA FREITAS
PMAR/000268/2021	UZIAS DO NASCIMENTO BERTOLDO
PMAR/000269/2021	UZIAS DO NASCIMENTO BERTOLDO
PMAR/000272/2021	DANILO FIDELIS DA CONCEIÇÃO
PMAR/000257/2021	RAFAEL VASCONCELLOS BULÉ
PMAR/000256/2021	ALEPH RAMOS REIS

**RESOLUÇÃO SEC nº 05, de 25 de março de 2021.**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO PERÍODO DE 26 DE MARÇO A 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.007, de 24 de março de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1.309, que adequa as medidas de proteção à vida relativas a COVID-19, em face ao cenário nacional e ao Projeto de Lei nº 3906/2021, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, bem como do nível central da Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 26 de março a 05 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades presenciais e remotas nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis no período compreendido entre 26 de março a 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Os servidores do nível central da Secretaria de Educação devem permanecer de sobreaviso no dia 26 de março e no período de 29 de março a 1º de abril de 2021, para atividades presenciais ou remotas consideradas imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria de Educação, sob demanda da chefia imediata.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 25 de março de 2021.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: ANGELA MARIA MELLO DE MATTOS

Ato: Decreto nº 11.699/2020

Data: 23/07/2020

Validade: 05/05/2020

Publicação: 31/07/2020

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a ANGELA MARIA MELLO DE MATTOS, beneficiária do servidor (aposentado) GERALDO MAGELA DA SILVA FOLGOSA, matrícula nº 20, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "J", publicada através do Decreto Municipal nº 11.699 de 23 de julho de 2020, publicado em 31 de julho de 2020, com validade a partir de 05 de maio de 2020, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c o art. 3º da EC nº 47/2005 e artigos 22, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$4.755,36

Angra dos Reis, 19 de março de 2020.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora - Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CASSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA  
Ato: Portaria nº 666/2018 (Rerratificada através da Portaria nº 1068/2019)  
Data: 08/10/2018  
Validade: 01/11/2018  
Publicação: 01/11/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CASSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA, matrícula nº 17603, Médico, Referência 300, Padrão "C", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 666/2018 de 08 de outubro de 2018, publicada em 01 de novembro de 2018, com validade a partir de 01 de novembro de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 e Artigo 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 3.821,31

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CASSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA  
Ato: Portaria nº 667/2018 (rerratificada pela Portaria nº 577/2020)  
Data: 08/10/2018  
Validade: 01/11/2018  
Publicação: 01/11/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CASSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA, matrícula nº 4501309, Médico, Referência 1000, Padrão "B", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 667/2018 de 08 de outubro de 2018, publicada em 01 de novembro de 2018, com validade a partir de 01 de novembro de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 e Artigo 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 10.850,90

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ANTONIO JOSÉ DA SILVA

Ato: Portaria nº 588/2020  
Data: 18/11/2020  
Validade: 27/11/2020  
Publicação: 27/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 190336, Agente de Tarifação, Referência 203, Padrão "F", dos quadros funcionais do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, aposentado através da Portaria nº 588/2020 de 18 de novembro de 2020, publicada em 27 de novembro de 2020, com validade a partir de 27 de novembro de 2020, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 6.072/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigo 4º da Lei Municipal 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 1.705,96

Angra dos Reis, 24 de março de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LACY PENHA  
Ato: Portaria nº 764/2017  
Data: 02/05/2017  
Validade: 23/05/2017  
Publicação: 23/05/2017

Considerando determinação do TCE/RJ no processo nº 228.706-1/18, ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LACY PENHA, matrícula nº 1994, Vigilante, Referência 104, Padrão "L", aposentado através da Portaria nº 764/2017 de 02 de maio de 2017, publicada em 23 de maio de 2017, com validade a partir de 23 de maio de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 1.852,61  
Anuênio 22% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .....R\$ 407,57

Incorporação Horas Extras – 126 horas (Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal).....R\$ 1.750,72

TOTAL.....R\$ 4.010,90

Angra dos Reis, 23 de março de 2021  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: PATRICIA SIMONE DAL-COL  
Ato: Portaria Nº 013/2021  
Data: 08/01/2021  
Validade: 29/01/2021  
Publicação: 29/01/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora PATRICIA SIMONE DAL-COL, matrícula nº 3750, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 013/2021 de 08 de janeiro de 2021, publicada em 29 de janeiro de 2021, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....	R\$ 5.222,83
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....	R\$ 1.446,71
Grat. de Incentivo a Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007).....	R\$ 330,30
Progressão- PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008).....	R\$ 198,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$7.198,02</b>

Angra dos Reis, 24 de março de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CELSO KREIMER  
Ato: Portaria Nº689/2020  
Data: 30/12/2020  
Validade: 04/01/2021  
Publicação: 04/01/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CELSO KREIMER, Médico, matrícula nº 4036, Referência 300, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 689/2020 de 30 de dezembro de 2020, publicada em 04 de janeiro de 2021, com validade a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....	R\$ 4.743,55
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....	R\$ 1.138,45
Grat. Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....	R\$ 379,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.261,48</b>

Angra dos Reis, 24 de março de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARLOS JOSE FERREIRA DE ARAUJO  
Ato: Portaria Nº789/2019  
Data: 29/08/2019  
Validade: 03/09/2019  
Publicação: 03/09/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CARLOS JOSE FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 891, Agente Fiscal de Urbanismo, Classe Especial, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente

da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 789/2019 de 29 de agosto de 2019, publicada em 03 de setembro de 2019, com validade a partir de 03 de setembro de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....	R\$ 9.754,00
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....	R\$ 2.340,96
Grat. De Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....	R\$ 682,78
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019).....	R\$ 390,16
Adic. Produtividade - 50% (Leis 3.842 e 3.844).....	R\$ 4.877,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$18.044,90</b>

Angra dos Reis, 23 de março de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA CLAUDIA PINTO DA COSTA  
Ato: Portaria Nº497/2020  
Data: 30/09/2020  
Validade: 02/10/2020  
Publicação: 02/10/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA CLAUDIA PINTO DA COSTA, matrícula nº 2871, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 497/2020 de 30 de setembro de 2020, publicada em 02 de outubro de 2020, com validade a partir de 02 de outubro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....	R\$ 4.867,94
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007).....	R\$ 1.129,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.997,30</b>

Angra dos Reis, 23 de março de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARISTELA PINTO PIMENTA  
Ato: Portaria Nº549/2020  
Data: 22/10/2020  
Validade: 03/11/2020  
Publicação: 03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARISTELA PINTO PIMENTA, matrícula nº 2301, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 549/2020 de 22 de outubro de

2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) .....R\$ 5.354,74  
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.483,24  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 223,90  
Progressão- PCCR4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008).....R\$ 111,95

TOTAL .....R\$ 7.183,83

Angra dos Reis, 23 de março de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: DÉBORA SIQUEIRA  
Ato: Portaria nº 063/2019  
Data: 16/01/2019  
Validade: 25/01/2019  
Publicação: 25/01/2019

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, no processo nº 200.075-7/2020, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DÉBORA SIQUEIRA, matrícula nº 450.0246, Auxiliar de Enfermagem, Referência 700, Padrão “B”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 063/2019 de 16 de janeiro de 2019, publicada em 25 de janeiro de 2019, com validade a partir de 25 de janeiro de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) .....R\$ 998,00

Angra dos Reis, 22 de março de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ROSILENE PEREIRA LOPES  
Ato: Portaria Nº 311/2021  
Data: 20/01/2021  
Validade: 29/01/2021  
Publicação: 29/01/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSILENE PEREIRA LOPES, matrícula nº 6685, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 311/2021 de 20 de janeiro de 2021, publicada em 29 de janeiro de 2021, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional

nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 3.762,46  
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 872,88

TOTAL .....R\$ 4.635,34

Angra dos Reis, 23 de março de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: LILIANE APARECIDA ROSA FRANÇA  
Ato: Portaria Nº 646/2020  
Data: 10/12/2020  
Validade: 04/01/2021  
Publicação: 04/01/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LILIANE APARECIDA ROSA FRANÇA, matrícula nº 1554, Telefonista, Referência 105, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 646/2020 de 10 de dezembro de 2020, publicada em 04 de janeiro de 2021, com validade a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Provento (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 2.371,33  
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 592,83  
Progressão- PCCR2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008).....R\$ 47,43

TOTAL .....R\$ 3.011,59

Angra dos Reis, 24 de março de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: MARIA DAS GRAÇAS CUNHA  
Ato: Portaria Nº 659/2020  
Data: 15/12/2020  
Validade: 04/01/2021  
Publicação: 04/01/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DAS GRAÇAS CUNHA, matrícula nº 2309, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 659/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada em 04 de janeiro de 2021, com validade a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,94  
Triênio Lei 29,0% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.348,42  
Progressão- PCCR2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008).....

R\$ 55,97

TOTAL .....R\$6.272,33

Angra dos Reis, 24 de março de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: CHRISTIANA CASTELLO BRANCO FIGUEIREDO RANGEL

Ato: Portaria Nº 307/2021

Data: 20/01/2021

Validade: 26/01/2021

Publicação: 26/01/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CHRISTIANA CASTELLO BRANCO FIGUEIREDO RANGEL, matrícula nº 2886, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 307/2021 de 20 de janeiro de 2021, publicada em 26 de janeiro de 2021, com validade a partir de 26 de janeiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 6.259,78  
Triênio Lei 29,0% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.815,35  
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008).....  
R\$ 215,94

TOTAL .....R\$8.291,07

Angra dos Reis, 24 de março de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 002 ao CONTRATO Nº 101/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo supressão ao contrato nº 101/2019, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de contenção, drenagem e pavimentação na Rua Antônio Português, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, incisos II, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$33.433,13 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos), correspondendo a 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.1006.0220 44905199.15303000 tendo sido emitido a Nota de Anulação de empenho, nº 125 de 24/03/2021 no

valor de R\$33.433,13 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Nota de Anulação de Empenho 125 em 24/03/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2019010094.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021

Angra dos Reis, 24 de março de 2021.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 098/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 098/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE – PRAÇA AMARAL PEIXOTO – ANGRA DOS REIS – RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 03/04/2021 e término em 01/06/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho em 24/03/2021, do processo administrativo 2019004795  
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

Angra dos Reis, 25 de março de 2021  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 002/2021/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 040, referente ao mês de dezembro de 2020, que totaliza o valor de R\$ 807.997,89 (oitocentos e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente a serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis prestados, a título indenizatório, dos serviços prestados sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 807.997,89 (oitocentos e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0204.2209.339092.10010000, Ficha nº 20215377, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 347, de 04/02/2021 no valor de R\$ 807.997,89 (oitocentos e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 110 do Processo administrativo nº 2021002806.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CELIMAR BRITO SOUZA DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 1698, Bonfim, Angra dos Reis/RJ, de 144,00 m<sup>2</sup>, com inscrição de IPTU nº 01.07.007.0035.001, para instalação e funcionamento da ESF BONFIM.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2021 e término em 28/02/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 31.155,00 (trinta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.596,25 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.018 3.2236.339036.12140000, Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 371, de 26/02/2021, no valor de R\$ 25.962,50 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Despacho e Encaminhamento às fls. 847 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 052/2021, de 26/02/2021 às fls. 850/851, Vol. IV, do Processo Administrativo 2016007962.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2021/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 041, referente ao mês de janeiro de 2021, que totaliza o valor de R\$ 824.560,81 (oitocentos

e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), referente a serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis prestados, a título indenizatório, dos serviços prestados sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 824.560,81 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.10010000, Ficha nº 20214887, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 386, de 11/03/2021 no valor de R\$ 824.560,81 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 122 do Processo administrativo nº 2021005160.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA No 548/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.008, de 25 de março de 2021,

**RESOLVE:**

NOMEAR ÉZIO DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Adjunto do Centro, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021**

No dia 12 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, localizado na Rua Castro Alves, Nº 95, Galpão - Bairro: Nova Piam - CEP: 26.165-140,

Cidade: Belford Roxo, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 24.875.483/0001-36, Tel.: (21) 2758-2737 e e-mail: essencialrio@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Srº Anderson Filipe de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 123948523, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 041.260.017-00, conforme quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	160.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: DE 70 A 90KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO: FLUXO INTENSO OU NOTURNO.	MARDAM	R\$ 1,05	R\$ 168.000,00
02	240.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRAGRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MARDAM	R\$ 1,20	R\$ 288.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados de 12/03/2021 à 11/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES LTDA  
ANDERSON FILIPE DE LIMA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

No dia 12 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Nova Línea Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI, localizado na Rua Fragata Nº 50 - Bairro: Eden - CEP: 25.535-021, Cidade: São João de Meriti, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, Tel.: (21) 2087-3131 e e-mail: novalineafarma@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Durival de Farias portador da Carteira de Identidade nº 10934, Expedida pelo CRF/RJ e CPF nº 107.815.847-95, conforme quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	160.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	POPFRAL	R\$ 1,03	R\$ 164.800,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e seus Anexos integram esta Ata

de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados de 12/03/2021 à 11/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
EIRELI  
DURIVAL DE FARIAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

No dia 12 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RCH Distribuidora de Produtos Gerais LTDA, localizado na Rodovia Washington Luiz, Nº 2550, bloco 2, sala 713 - Bairro: Vila São Luiz - CEP: 25.085-009, Cidade: Duque de Caxias, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.549.309/0001-94, Tel.: (21) 3845-5458 e e-mail: rch@rchdistribuidora.com, neste ato representado pelo Sr. Antonio Trindade Leira portador da Carteira de Identidade nº 108722844, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 051.547.327-82, conforme quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
04	40.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	SLIM	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados de 12/03/2021 à 11/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA  
ANTONIO TRINDADE LEIRA

**COMUNICADO**

Ref.: Concorrência nº 005/2020  
Processo nº 2019023018

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação em CBUQ em diversas ruas do Bairro Santa Rita do Bracuchy II – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

Assunto: Remarcação

Prezados Senhores,

Considerando o Projeto de Lei nº 3906/2021 aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do rio de Janeiro.

Considerando o Decreto nº 12.007 de 24 de março de 2021 do Município de Angra dos reis, publicado no Boletim Oficial nº 1309 de 24 de março de 2021.

A Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, vem através deste comunicado, tornar público que o Pregão Eletrônico referenciado acima, encontra-se remarcado para o dia 07 de abril de 2021 às 10h.

Atenciosamente,

ISMENDE BATISTA FERREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 008/2021  
Processo nº 2021001534

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material ferramental e outros materiais destinados à manutenção de diversos pontos do Município de Angra dos Reis.

Assunto: Prorrogação

Prezados Senhores,

Considerando o Projeto de Lei nº 3906/2021 aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do rio de Janeiro.

Considerando o Decreto nº 12.007 de 24 de março de 2021 do Município de Angra dos reis, publicado no Boletim Oficial nº 1309 de 24 de março de 2021.

Considerando o subitem 4.2 do Edital referenciado.

A Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, vem através deste comunicado, tornar público que o Pregão Eletrônico referenciado acima, encontra-se prorrogado para o dia 06 de abril de 2021 às 09h.

Atenciosamente,  
JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO  
PREGOEIRO

### COMUNICADO

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2021  
Processo nº 2021001119

Objeto: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos do componente especializado municipal, para atender eventuais demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Assunto: Remarcação

Prezados Senhores,

Considerando o Projeto de Lei nº 3906/2021 aprovado pela Assembleia Le-

gislativa do Estado do rio de Janeiro.

Considerando o Decreto nº 12.007 de 24 de março de 2021 do Município de Angra dos reis, publicado no Boletim Oficial nº 1309 de 24 de março de 2021.

A Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, vem através deste comunicado, tornar público que o Pregão Eletrônico referenciado acima, encontra-se remarcado para o dia 14 de abril de 2021 às 10h.

Atenciosamente,  
LILIANE SOUSA DA CANÇEIRÃO  
PREGOEIRA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/REMARCADO

PROCESSO Nº 2020011164

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e componentes, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e Secretaria de Educação e Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/04/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 2021003735

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática compreendendo desktops, notebook e monitores, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/04/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020012061, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela geridos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, em favor das empresas abaixo:

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.875.483/0001-36, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 456.000,00. (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R\$ 164.800,00. (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.549.309/0001-94, vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R\$ 23.600,00.

(vinte e três mil e seiscentos reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 003/2021 foi de R\$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Angra dos Reis, 12 de Março de 2021.  
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### **TERMO DE DISPENSA Nº 005/2021/SAD.SEGES**

Processo nº 2020013734, solicitado através da CI nº 071/2020/SSA.SUASA, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 081/2021 – JMN – Juliana Magalhães Nascimento – SUCON, fls. 669/671.

1º – OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica de direito privado para prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, CNPJ 24.006.302/0004-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.788.122,39 (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será a cada 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento da cada parcela.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com a justificativa do Secretário de Saúde, fls. 665/667.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20214887, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.220 9.33903999.10010000, empenho 435.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2020013734, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, CNPJ 24.006.302/0004-88, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.  
Angra dos Reis, 24 de março de 2021.  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021000707**

No dia 17 do mês de março de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado RUA MARTE, 306 – CENTRO – MESQUITA - RJ, inscrito no CNPJ nº31.912.939/0001-56, Tel.: 21 – 4136-1265 e e-mail:licitacao@athosrio.com.br, neste ato representado pelo Sr. JOSE ALBERICO LIMA GUERRIEN, portador da Carteira de Identidade nº 112.264.957 IFP/RJ e CPF nº056.822.737-96, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
1	10000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho G. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 818.000,00
2	10000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho M. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 818.000,00
3	5000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho P. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 409.000,00
4	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO PP Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho PP. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 40.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.085.900,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 008/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/03/2021 a 17/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Valle Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Jose Alberico Lima Guerrien  
REPRESENTANTE

### **REMARCAÇÃO II** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

PROCESSO Nº 2020010693

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), E INSTRUMENTAIS, COM VALORES DETERMINADOS EM TABELA SUS.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/04/2021 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOS-

PITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ  
Pregoeira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E PS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2018, referente a prestação de serviços de locação de sistemas de digitalização de imagens radiológicas – CR e impressão de exame de imagem radiológica em folha de papel nos tamanhos A4 – A3, para atender a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 13/03/2021 e término em 12/03/2022.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 89.376,84 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais, e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas: Fonte 12140000 Ficha 20215132 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2690.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 113, no valor de R\$ 71.501,47 (setenta e um mil, quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2017021025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E LABORATÓRIO ANO BOM LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do contrato nº 009/2020, que tem por objeto a contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme anexo I do termo de referência, para atender as demandas da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 90 (noventa) dias, tendo início em 22/03/2021 e término em 19/06/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 239.533,95 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais, e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas: Fonte 10010000 Ficha 20215144 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.339039.10010000, tendo sido emitida nota de empenho nº 147/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2020014299.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, IV, da lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar

**RESOLUÇÃO SFI Nº 006/2021**

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E PARCELAMENTOS DE DÉBITOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS DURANTE O FERIADO ESTADUAL, CONFORME DEFINIDO PELA LEI ESTADUAL Nº 9.224/2021.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando das atribuições previstas pela legislação municipal em vigor, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.224, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO as medidas determinadas através do Decreto Municipal nº 12.007, de 24 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - As guias para pagamento de tributos municipais ou parcelamentos de débitos tributários municipais que venham a vencer entre os dias 26 de março e 5 de abril de 2021 têm seu vencimento adiado para o primeiro dia útil seguinte (dia 6 de abril de 2021).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, 25 de março de 2021.

Flávio Henrique de Sá  
Secretário de Finanças

**RESOLUÇÃO CGM Nº 06/2021**

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2021.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Bimestre de 2021, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 25 DE MARÇO DE 2021.  
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2021 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	1.177.276.000,0	1.189.204.057,7	213.107.093,2	17,9	213.107.093,2	17,9	976.096.964,5
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.063.899.000,0	1.075.727.057,7	212.315.358,6	19,7	212.315.358,6	19,7	863.411.699,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	283.756.000,0	283.756.000,0	80.525.507,6	28,4	80.525.507,6	28,4	203.230.492,4
Impostos	275.616.000,0	275.616.000,0	75.136.782,0	27,3	75.136.782,0	27,3	200.479.218,0
Taxas	8.140.000,0	8.140.000,0	5.388.725,6	66,2	5.388.725,6	66,2	2.751.274,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	42.048.300,0	42.048.300,0	9.645.751,7	22,9	9.645.751,7	22,9	32.402.548,3
Contribuições Sociais	34.048.300,0	34.048.300,0	7.536.924,3	22,1	7.536.924,3	22,1	26.511.375,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	8.000.000,0	8.000.000,0	2.108.827,4	26,4	2.108.827,4	26,4	5.891.172,6
RECEITA PATRIMONIAL	81.593.400,0	81.593.400,0	-11.103.945,3	-13,6	-11.103.945,3	-13,6	92.697.345,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	188.800,0	188.800,0	21.754,8	11,5	21.754,8	11,5	167.045,2
Valores Mobiliários	81.404.600,0	81.404.600,0	-11.125.700,1	-13,7	-11.125.700,1	-13,7	92.530.300,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	11.810.900,0	11.810.900,0	2.492.291,0	21,1	2.492.291,0	21,1	9.318.609,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.810.900,0	11.810.900,0	2.492.291,0	21,1	2.492.291,0	21,1	9.318.609,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	609.433.500,0	621.261.557,7	128.836.653,7	20,7	128.836.653,7	20,7	492.424.904,0
Transferências da União e de suas Entidades	281.045.000,0	281.515.049,6	48.021.532,1	17,1	48.021.532,1	17,1	233.493.517,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	255.953.500,0	267.311.508,0	61.105.903,1	22,9	61.105.903,1	22,9	206.205.604,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	960.000,0	960.000,0	884.304,8	92,1	884.304,8	92,1	75.695,2
Transf. de Outras Instituições Públicas	71.475.000,0	71.475.000,0	18.824.913,8	26,3	18.824.913,8	26,3	52.650.086,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.256.900,0	35.256.900,0	1.919.100,1	5,4	1.919.100,1	5,4	33.337.799,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	527.800,0	527.800,0	86.854,1	16,5	86.854,1	16,5	440.945,9
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.282.500,0	2.282.500,0	895.334,4	39,2	895.334,4	39,2	1.387.165,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	32.446.600,0	32.446.600,0	936.911,6	2,9	936.911,6	2,9	31.509.688,4
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	113.377.000,0	113.477.000,0	791.734,6	0,7	791.734,6	0,7	112.685.265,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.377.000,0	113.477.000,0	791.734,6	0,7	791.734,6	0,7	112.685.265,4
Transf. da União e de suas Entidades	113.376.000,0	113.476.000,0	791.734,6	0,7	791.734,6	0,7	112.684.265,4
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	54.724.000,0	54.724.000,0	8.347.811,8	15,3	8.347.811,8	15,3	46.376.188,2
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	1.232.000.000,0	1.243.928.057,7	221.454.905,0	17,8	221.454.905,0	17,8	1.022.473.152,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	1.232.000.000,0	1.243.928.057,7	221.454.905,0	17,8	221.454.905,0	17,8	1.022.473.152,7
<b>DEFICIT</b>						0,0	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	1.232.000.000,0	1.243.928.057,7	221.454.905,0	17,8	221.454.905,0	17,8	1.022.473.152,7
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>					14.817.635,8		
Superavit Financeiro					14.817.635,8		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	54.724.000,0	54.724.000,0	8.347.811,8	15,3	8.347.811,8	15,3	46.376.188,2
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	54.724.000,0	54.724.000,0	8.347.811,8	15,3	8.347.811,8	15,3	46.376.188,2
Contribuições Sociais	54.724.000,0	54.724.000,0	8.347.811,8	15,3	8.347.811,8	15,3	46.376.188,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	54.724.000,0	54.724.000,0	8.347.811,8	15,3	8.347.811,8	15,3	46.376.188,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

Flávio Henrique de Sá  
Secretario de Finanças

Marco Antônio de Araújo Barra  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			No Bimestre	Até 02/2021		No Bimestre	Até 02/2021		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.202.676.000,0	1.232.669.031,4	759.298.317,1	759.298.317,1	473.370.714,3	140.513.958,5	140.513.958,5	1.092.155.072,9	114.197.452,0
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	911.166.500,0	943.311.987,7	727.107.457,1	727.107.457,1	216.204.530,6	138.226.987,2	138.226.987,2	805.085.000,5	112.009.447,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.136.000,0	480.275.307,1	419.656.271,2	419.656.271,2	60.619.035,9	85.270.167,2	85.270.167,2	395.005.139,9	72.510.871,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.023.000,0	5.023.000,0	5.023.000,0	5.023.000,0	0,0	1.412.907,6	1.412.907,6	3.610.092,4	1.412.907,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.007.500,0	458.013.680,7	302.428.185,9	302.428.185,9	155.585.494,8	51.543.912,4	51.543.912,4	406.469.768,3	38.085.669,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	172.592.500,0	170.440.043,7	32.190.860,0	32.190.860,0	138.249.183,7	2.286.971,3	2.286.971,3	168.153.072,4	2.188.004,1
INVESTIMENTOS	165.547.500,0	166.700.843,5	28.458.411,7	28.458.411,7	138.242.431,8	747.770,3	747.770,3	165.953.073,2	648.803,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.045.000,0	3.739.200,2	3.732.448,3	3.732.448,3	6.751,9	1.539.201,0	1.539.201,0	2.199.999,2	1.539.201,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	118.917.000,0	118.917.000,0	0,0	0,0	118.917.000,0	0,0	0,0	118.917.000,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	29.324.000,0	26.076.662,0	11.950.446,1	11.950.446,1	14.126.215,9	2.732.884,4	2.732.884,4	23.343.777,6	2.662.953,7
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	1.232.000.000,0	1.258.745.693,4	771.248.763,2	771.248.763,2	487.496.930,2	143.246.842,9	143.246.842,9	1.115.498.850,5	116.860.405,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	1.232.000.000,0	1.258.745.693,4	771.248.763,2	771.248.763,2	487.496.930,2	143.246.842,9	143.246.842,9	1.115.498.850,5	116.860.405,7
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>									
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	1.232.000.000,0	1.258.745.693,4	771.248.763,2	771.248.763,2		78.208.062,1	78.208.062,1		104.594.499,3
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	221.454.905,0	221.454.905,0	0,0	221.454.905,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			No Bimestre	Até 02/2021		No Bimestre	Até 02/2021		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	29.324.000,0	26.076.662,0	11.950.446,1	11.950.446,1	14.126.215,9	2.732.884,4	2.732.884,4	23.343.777,6	2.662.953,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.324.000,0	26.076.662,0	11.950.446,1	11.950.446,1	14.126.215,9	2.732.884,4	2.732.884,4	23.343.777,6	2.662.953,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	29.324.000,0	26.076.662,0	11.950.446,1	11.950.446,1	14.126.215,9	2.732.884,4	2.732.884,4	23.343.777,6	2.662.953,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:19h

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
PrefeitoFlávio Henrique de Sá  
Secretário de FinançasMarco Antônio de Araújo Barra  
Controlador-Geral do Município

Anexo 1 do RREO

Carla dos Santos  
Superintendente de Contabilidade Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)		%	No Bimestre		Até 02/2021 (d)	%
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	1.202.676.000,0	1.232.669.031,4	759.298.317,1	759.298.317,1	98,5	140.513.958,5	140.513.958,5	98,1		
Legislativa	32.180.000,0	32.180.000,0	6.136.224,4	6.136.224,4	0,8	26.043.775,6	26.043.775,6	3,2		
Ação Legislativa	32.180.000,0	32.180.000,0	6.136.224,4	6.136.224,4	0,8	26.043.775,6	26.043.775,6	3,2		
Administração	203.044.000,0	214.741.705,0	164.100.492,0	164.100.492,0	21,3	50.641.212,9	33.887.200,7	23,7		
Planejamento e Orçamento	11.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	11.000,0	0,0	0,0		
Administração Geral	175.817.000,0	183.645.239,9	140.513.899,4	140.513.899,4	18,2	43.131.340,5	31.431.243,2	21,9		
Tecnologia da Informação	5.680.000,0	5.680.000,0	1.972.642,0	1.972.642,0	0,3	3.707.358,0	22.707,1	0,0		
Administração de Receitas	19.356.000,0	23.225.465,1	20.803.950,6	20.803.950,6	2,7	2.421.514,5	2.289.252,4	1,6		
Assistência ao Portador de Deficiência	1.650.000,0	1.650.000,0	720.000,0	720.000,0	0,1	930.000,0	103.608,2	0,1		
Atenção Básica	510.000,0	510.000,0	90.000,0	90.000,0	0,0	420.000,0	40.389,9	0,0		
Turismo	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0		
Segurança Pública	1.865.000,0	1.865.000,0	210.928,2	210.928,2	0,0	1.654.071,8	19.955,3	0,0		
Defesa Civil	1.535.000,0	1.535.000,0	129.111,5	129.111,5	0,0	1.405.888,5	0,0	0,0		
Informação e Inteligência	260.000,0	260.000,0	81.816,7	81.816,7	0,0	178.183,3	19.955,3	0,0		
Turismo	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0		
Assistência Social	10.572.500,0	11.203.812,6	5.054.342,7	5.054.342,7	0,7	6.149.469,9	341.003,4	0,2		
Assistência ao Idoso	947.000,0	947.000,0	560.000,0	560.000,0	0,1	387.000,0	0,0	0,0		
Assistência ao Portador de Deficiência	746.000,0	746.000,0	354.079,2	354.079,2	0,0	391.920,8	49.915,0	0,0		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.642.000,0	1.582.000,0	730.726,7	730.726,7	0,1	851.273,3	32.128,8	0,0		
Assistência Comunitária	7.237.500,0	7.928.812,6	3.409.536,8	3.409.536,8	0,4	4.519.275,9	258.959,6	0,2		
Previdência Social	131.301.000,0	131.301.000,0	105.820.000,0	105.820.000,0	13,7	25.481.000,0	17.143.342,6	12,0		
Previdência do Regime Estatutário	131.301.000,0	131.301.000,0	105.820.000,0	105.820.000,0	13,7	25.481.000,0	17.143.342,6	12,0		
Saúde	265.259.000,0	273.808.517,2	224.256.378,0	224.256.378,0	29,1	49.552.139,2	45.059.866,6	31,5		
Administração Geral	3.306.000,0	3.296.960,0	3.028.602,6	3.028.602,6	0,4	268.357,5	4.992,0	0,0		
Formação de Recursos Humanos	116.000,0	116.000,0	0,0	0,0	0,0	116.000,0	0,0	0,0		
Atenção Básica	129.028.000,0	127.866.140,9	110.092.741,8	110.092.741,8	14,3	17.773.399,1	24.373.020,7	17,0		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	128.337.000,0	138.157.416,2	110.652.933,5	110.652.933,5	14,3	27.504.482,7	20.676.307,8	14,4		
Suporte Profilático e Terapêutico	1.998.000,0	1.898.000,0	0,0	0,0	0,0	1.898.000,0	0,0	0,0		
Vigilância Sanitária	306.000,0	306.000,0	115.183,5	115.183,5	0,0	190.816,5	5.546,2	0,0		
Vigilância Epidemiológica	1.897.000,0	1.897.000,0	366.916,7	366.916,7	0,0	1.530.083,3	0,0	0,0		
Alimentação e Nutrição	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0		
Ensino Superior	256.000,0	256.000,0	0,0	0,0	0,0	256.000,0	0,0	0,0		
Trabalho	9.093.500,0	606.500,0	146.000,0	146.000,0	0,0	460.500,0	0,0	0,0		
Empregabilidade	55.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0		
Ensino Profissional	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0		
Turismo	9.035.500,0	548.500,0	146.000,0	146.000,0	0,0	402.500,0	0,0	0,0		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:19h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			SALDO (c) = (a-b)		%		
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)	Até 02/2021 (d)	(d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>176.418.000,0</b>	<b>191.126.529,7</b>	<b>137.280.686,2</b>	<b>137.280.686,2</b>	<b>22.184.512,6</b>	<b>22.184.512,6</b>	<b>168.942.017,1</b>
Ensino Fundamental	144.610.000,0	163.701.049,9	114.939.645,6	114.939.645,6	18.693.679,1	18.693.679,1	145.007.370,8
Ensino Superior	58.000,0	62.169,7	12.169,7	12.169,7	0,0	0,0	62.169,7
Educação Infantil	20.781.000,0	18.130.154,6	14.194.321,4	14.194.321,4	1,8	2.280.847,5	15.849.307,2
Educação de Jovens e Adultos	2.182.000,0	1.800.121,1	1.386.523,0	1.386.523,0	0,2	380.052,2	1.420.068,9
Educação Especial	8.787.000,0	7.433.034,5	6.748.026,5	6.748.026,5	0,9	829.933,9	6.603.100,5
<b>Cultura</b>	<b>3.825.000,0</b>	<b>3.825.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.825.000,0</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	3.040.000,0	3.040.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.040.000,0
Difusão Cultural	785.000,0	785.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	785.000,0
<b>Urbanismo</b>	<b>132.696.000,0</b>	<b>139.103.967,9</b>	<b>89.492.063,0</b>	<b>89.492.063,0</b>	<b>11,6</b>	<b>12.876.363,1</b>	<b>126.227.604,8</b>
Infra-estrutura Urbana	38.748.000,0	35.788.967,9	10.668.653,4	10.668.653,4	1,4	421.200,3	35.367.767,7
Serviços Urbanos	82.786.000,0	92.153.000,0	78.823.409,6	78.823.409,6	10,2	12.455.162,8	79.697.837,2
Turismo	11.162.000,0	11.162.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.162.000,0
<b>Habituação</b>	<b>120.000,0</b>	<b>140.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>140.000,0</b>
Habituação Urbana	120.000,0	140.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	140.000,0
<b>Saneamento</b>	<b>91.616.000,0</b>	<b>91.396.798,8</b>	<b>9.249.616,0</b>	<b>9.249.616,0</b>	<b>1,2</b>	<b>221.513,3</b>	<b>91.175.285,6</b>
Administração Geral	1.350.000,0	1.127.447,9	968.257,8	968.257,8	0,1	93.574,5	1.033.873,4
Saneamento Básico Urbano	90.266.000,0	90.269.350,9	8.281.358,2	8.281.358,2	1,1	127.938,8	90.141.412,2
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>751.000,0</b>	<b>741.000,0</b>	<b>276.244,8</b>	<b>276.244,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>741.000,0</b>
Administração Geral	51.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0
Infra-estrutura Urbana	150.000,0	140.000,0	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0	140.000,0
Saneamento Básico Urbano	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,0	85.000,0	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	85.000,0
Controle Ambiental	145.000,0	145.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	145.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Recursos Hídricos	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Defesa Sanitária Animal	210.000,0	210.000,0	146.244,9	146.244,9	0,0	0,0	210.000,0
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>10.000,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>10.000,0</b>
Desenvolvimento Científico	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>1.559.000,0</b>	<b>1.559.000,0</b>	<b>1.093,4</b>	<b>1.093,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.559.000,0</b>
Promoção da Produção Animal	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Abastecimento	205.000,0	205.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	205.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	1.294.000,0	1.294.000,0	1.093,4	1.093,4	0,0	0,0	1.294.000,0
Defesa Agropecuária	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:19h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)		%	No Bimestre		Até 02/2021 (d)	%
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>878.000,0</b>	<b>878.000,0</b>	<b>18.800,0</b>	<b>18.800,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.845,0</b>	<b>7.845,0</b>	<b>870.155,0</b>		
Promoção Comercial	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0		
Turismo	868.000,0	868.000,0	18.800,0	18.800,0	0,0	7.845,0	7.845,0	860.155,0		
<b>Energia</b>	<b>4.143.000,0</b>	<b>4.143.000,0</b>	<b>4.000.000,0</b>	<b>4.000.000,0</b>	<b>0,5</b>	<b>415.939,5</b>	<b>415.939,5</b>	<b>3.727.060,5</b>		
Consevação de Energia	4.000.000,0	4.000.000,0	4.000.000,0	4.000.000,0	0,5	415.939,5	415.939,5	3.584.060,5		
Energia Elétrica	143.000,0	143.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	143.000,0		
<b>Transporte</b>	<b>6.000.000,0</b>	<b>6.000.000,0</b>	<b>4.500.000,0</b>	<b>4.500.000,0</b>	<b>0,6</b>	<b>819.828,7</b>	<b>819.828,7</b>	<b>5.180.171,3</b>		
Transporte Rodoviário	6.000.000,0	6.000.000,0	4.500.000,0	4.500.000,0	0,6	819.828,7	819.828,7	5.180.171,3		
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>360.000,0</b>	<b>360.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>360.000,0</b>		
Desporto de Rendimento	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0		
Desporto Comunitário	340.000,0	340.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	340.000,0		
<b>Encargos especiais</b>	<b>12.068.000,0</b>	<b>8.762.200,2</b>	<b>8.755.448,3</b>	<b>8.755.448,3</b>	<b>1,1</b>	<b>2.952.108,6</b>	<b>2.952.108,6</b>	<b>5.810.091,6</b>		
Serviço da Dívida Interna	12.068.000,0	8.762.200,2	8.755.448,3	8.755.448,3	1,1	2.952.108,6	2.952.108,6	5.810.091,6		
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>119.917.000,0</b>	<b>119.917.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>119.917.000,0</b>		
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	117.917.000,0	117.917.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	117.917.000,0		
Reserva de Contingência	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>29.324.000,0</b>	<b>26.076.682,0</b>	<b>11.950.446,1</b>	<b>11.950.446,1</b>	<b>1,5</b>	<b>2.732.884,4</b>	<b>2.732.884,4</b>	<b>23.343.777,6</b>		
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	<b>1.232.000.000,0</b>	<b>1.258.745.693,4</b>	<b>771.248.763,2</b>	<b>771.248.763,2</b>	<b>100,00</b>	<b>143.246.842,9</b>	<b>143.246.842,9</b>	<b>1.115.498.850,6</b>		

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)		%	No Bimestre		Até 02/2021 (d)	%
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>29.324.000,0</b>	<b>26.076.682,0</b>	<b>11.950.446,1</b>	<b>11.950.446,1</b>	<b>1,5</b>	<b>2.732.884,4</b>	<b>2.732.884,4</b>	<b>23.343.777,6</b>		
<b>Legislativa</b>	<b>920.000,0</b>	<b>920.000,0</b>	<b>142.323,8</b>	<b>142.323,8</b>	<b>0,0</b>	<b>142.213,0</b>	<b>142.213,0</b>	<b>777.787,0</b>		
Ação Legislativa	920.000,0	920.000,0	142.323,8	142.323,8	0,0	142.213,0	142.213,0	777.787,0		
<b>Administração</b>	<b>7.519.000,0</b>	<b>6.387.545,1</b>	<b>2.089.894,4</b>	<b>2.089.894,4</b>	<b>0,3</b>	<b>723.196,8</b>	<b>723.196,8</b>	<b>5.664.348,3</b>		
Administração Geral	7.519.000,0	6.387.545,1	2.089.894,4	2.089.894,4	0,3	723.196,8	723.196,8	5.664.348,3		
<b>Saúde</b>	<b>10.000.000,0</b>	<b>8.919.700,7</b>	<b>8.919.700,7</b>	<b>8.919.700,7</b>	<b>1,2</b>	<b>1.068.947,3</b>	<b>1.068.947,3</b>	<b>7.850.753,4</b>		
Atenção Básica	10.000.000,0	8.919.700,7	8.919.700,7	8.919.700,7	1,2	1.068.947,3	1.068.947,3	7.850.753,4		
<b>Educação</b>	<b>10.885.000,0</b>	<b>9.849.416,3</b>	<b>798.527,3</b>	<b>798.527,3</b>	<b>0,1</b>	<b>798.527,3</b>	<b>798.527,3</b>	<b>9.050.889,0</b>		
Ensino Fundamental	8.800.000,0	8.110.089,2	647.031,4	647.031,4	0,1	647.031,4	647.031,4	7.463.037,8		
Educação Infantil	1.300.000,0	955.265,6	95.776,7	95.776,7	0,0	95.776,7	95.776,7	859.488,9		
Educação de Jovens e Adultos	170.000,0	171.960,8	16.456,1	16.456,1	0,0	16.456,1	16.456,1	155.504,7		
Educação Especial	615.000,0	612.120,8	39.263,1	39.263,1	0,0	39.263,1	39.263,1	572.857,7		

Fernando Antônio Ceciliano Jordão - Prefeito  
Flávio Henrique de Sá - Secretário de Finanças  
Marco Antônio de Araújo Barra - Controlador-Geral do Município  
Carla dos Santos - Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:19h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OCT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	45.837.539,8	90.345.705,6	81.849.982,1	92.563.198,9	101.225.168,1	78.735.869,2	77.775.287,9	81.822.978,4	144.657.371,2	134.459.016,0	99.315.426,6	124.267.197,0	1.152.854.720,8	1.145.142.057,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.428.110,8	13.085.962,7	14.224.318,5	13.333.899,1	16.960.381,9	13.684.564,1	15.306.866,0	17.354.001,4	15.403.197,5	18.899.276,3	17.286.310,9	63.239.196,8	234.206.086,0	283.756.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.006.025,2	2.003.972,0	2.419.563,2	2.221.642,0	2.455.556,2	2.563.298,7	2.603.500,2	2.406.312,1	2.435.789,6	1.626.485,6	5.317.245,6	47.221.790,4	76.301.180,8	97.200.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	8.392.550,7	6.257.066,0	6.217.653,8	6.319.924,7	7.486.879,9	6.538.920,4	6.973.963,0	6.980.058,3	7.358.171,2	7.849.719,1	7.919.822,4	7.493.447,8	85.788.177,3	107.300.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	806.056,0	334.726,1	987.599,4	647.771,5	1.271.991,8	1.235.380,6	1.256.257,9	1.578.579,4	989.292,2	1.178.881,7	652.264,9	1.071.702,3	12.010.503,8	13.421.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.596.582,3	4.118.953,4	4.184.743,0	3.809.268,4	5.248.718,8	2.961.496,5	3.891.174,5	5.828.924,5	4.274.331,8	8.123.950,7	2.601.424,6	2.836.975,4	50.476.543,9	57.545.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.896,6	371.245,2	414.759,1	335.292,5	497.235,2	365.467,9	581.970,4	560.127,1	345.612,7	120.239,2	795.553,4	4.615.280,9	9.629.680,2	8.290.000,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	3.398.738,7	3.309.448,2	3.206.107,0	3.395.654,3	3.378.704,7	3.298.137,7	3.130.843,9	3.247.598,4	3.504.270,6	3.554.366,2	5.569.312,8	4.076.438,8	43.069.621,3	42.048.300,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-47.774.629,0	12.925.042,7	-17.265.837,1	18.855.649,4	19.290.759,0	-4.403.014,9	-9.010.415,6	1.442.062,4	48.887.553,7	23.844.720,6	-5.823.182,2	-5.280.763,2	70.219.620,0	81.593.400,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	-48.298.060,0	12.851.621,1	-17.188.759,7	18.781.188,4	19.213.413,9	-4.483.648,7	-9.096.862,1	842.707,9	27.258.542,3	23.190.654,7	-6.515.334,7	-5.992.585,1	44.940.197,4	76.659.600,0
Outras Receitas Patrimoniais	523.431,0	73.421,6	77.077,4	74.461,0	77.345,1	80.633,8	86.446,5	599.354,5	21.629.211,4	654.065,9	692.152,5	711.821,9	25.279.422,6	4.933.800,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.285.495,3	876.032,0	696.332,4	986.732,8	1.319.728,7	1.141.579,1	1.199.085,9	1.161.068,5	1.123.624,5	1.362.222,4	1.184.719,6	1.307.571,3	13.654.192,5	11.810.900,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	71.762.481,8	59.180.458,7	45.394.145,9	54.968.646,9	57.625.068,2	64.055.229,4	65.453.537,2	57.343.352,5	67.652.266,5	84.976.277,0	80.656.995,5	59.446.923,2	768.515.382,8	690.676.557,7
Cota-Parte do FPM	4.741.817,9	4.648.031,3	4.856.140,5	3.953.158,8	6.814.841,5	4.328.951,5	3.487.008,6	4.692.106,0	6.219.031,1	9.273.055,7	6.753.645,6	8.852.317,0	68.620.105,5	64.885.000,0
Cota-Parte do ICMS	23.966.432,2	17.081.334,5	15.702.297,4	17.565.265,8	18.476.167,7	18.975.530,2	21.355.924,4	19.062.504,1	28.957.501,7	35.991.598,3	18.532.422,6	14.352.867,4	250.019.846,3	289.400.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.209.482,7	946.988,1	446.142,7	530.710,1	574.052,9	594.686,6	739.925,9	522.619,8	456.760,1	576.708,8	2.129.690,8	4.787.461,1	14.515.229,6	12.000.000,0
Cota-Parte do ITR	53,2	138,2	144,6	2.507,0	24,5	267,6	1.903,6	27.213,4	14.162,4	14.949,4	9.068,5	144,8	70.577,2	75.000,0
Transferências de LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	556.457,7	507.526,7	425.506,1	444.324,1	487.633,0	529.043,4	713.160,3	785.110,8	760.150,7	1.074.543,6	467.873,2	450.834,7	7.202.164,3	6.000.000,0
Transferências do FUNDEB	7.693.638,2	6.076.911,6	4.850.522,2	5.301.485,8	5.595.906,7	5.846.571,1	7.106.222,6	6.626.083,9	8.640.094,0	9.537.506,7	9.737.384,0	9.087.529,9	86.099.836,7	71.475.000,0
Outras Transferências Correntes	32.594.599,9	29.919.528,3	19.113.392,4	27.171.195,3	25.676.441,9	33.780.179,0	32.049.391,8	25.627.734,5	22.604.566,5	28.507.914,5	43.026.910,8	21.915.768,3	341.987.623,2	266.841.557,7
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	1.727.342,2	968.761,3	1.063.221,2	1.022.616,5	2.650.525,5	959.373,9	1.695.370,5	1.274.895,3	8.086.458,4	1.822.153,5	441.270,0	1.477.830,1	23.189.818,4	35.256.900,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	9.438.400,8	7.725.617,7	7.378.779,1	7.739.456,7	7.931.921,2	8.034.746,3	8.840.274,4	8.105.954,5	10.837.141,2	12.842.461,8	10.263.103,0	8.774.461,5	107.912.318,2	131.636.300,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.586.320,6	2.501.605,8	2.504.951,1	2.652.481,8	2.645.712,1	2.564.243,9	2.406.062,9	2.516.557,9	2.736.165,2	2.823.768,1	4.684.582,9	2.629.885,8	33.252.118,1	32.701.300,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	557.231,5	587.208,2	587.781,8	587.781,8	567.825,4	584.806,6	1.174.627,0	571.485,8	819.454,9	1.183.508,0	0,0	456.050,7	7.677.761,7	29.520.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	6.294.848,7	4.636.803,7	4.286.046,2	4.499.193,1	4.718.383,7	4.885.695,8	5.259.584,5	5.017.910,8	7.281.521,1	8.835.185,7	5.578.540,1	5.688.725,0	66.982.438,4	69.415.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	36.399.139,0	82.620.087,9	74.471.183,0	84.823.742,2	93.293.246,9	70.701.122,9	68.935.013,5	73.717.023,9	133.820.230,0	121.616.554,2	89.052.323,6	115.492.735,5	1.044.942.402,6	1.013.505.757,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.044.942.402,34

RCL do último mês

R\$ 1.044.942.402,34

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:19h

Anexo 3 do RREO

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 09/4864/O-4Marco Antônio de Araújo Barra  
Controlador-Geral do MunicípioFlávio Henrique de Sá  
Secretário de FinançasFernando Antônio Ceciliano Jordão  
PrefeitoFernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	153.070.000,0	153.070.000,0	-17.287,2	9.285.551,3		
Receitas de Contribuições dos Segurados	25.317.000,0	25.317.000,0	5.797.861,3	5.557.538,4		
Civil	25.317.000,0	25.317.000,0	5.797.861,3	5.557.538,4		
Ativo	25.110.200,0	25.110.200,0	5.763.120,5	5.526.230,3		
Inativo	202.800,0	202.800,0	25.793,4	30.816,7		
Pensionista	4.000,0	4.000,0	8.947,4	491,4		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	45.026.000,0	45.026.000,0	6.630.650,5	6.283.948,2		
Civil	45.026.000,0	45.026.000,0	6.630.650,5	6.283.948,2		
Ativo	45.026.000,0	45.026.000,0	6.630.650,5	6.283.948,2		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	71.800.000,0	71.800.000,0	-12.558.909,4	-2.751.847,4		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	71.800.000,0	71.800.000,0	-12.558.909,4	-2.751.847,4		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	10.927.000,0	10.927.000,0	113.110,4	195.912,1		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.920.000,0	10.920.000,0	97.481,4	195.845,1		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	7.000,0	7.000,0	15.629,0	67,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>153.070.000,0</b>	<b>153.070.000,0</b>	<b>-17.287,2</b>	<b>9.285.551,3</b>		

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2021	Até o 1º Bim/2020	1º Bim/2021	Até o 1º Bim/2020
Benefícios - Civil	34.401.000,0	34.401.000,0	23.440.000,0	23.900.000,0	3.893.795,9	3.488.549,5
Aposentadorias	32.806.000,0	32.806.000,0	22.000.000,0	22.500.000,0	3.445.205,7	3.286.834,0
Pensões	1.595.000,0	1.595.000,0	1.440.000,0	1.400.000,0	448.590,2	201.715,5
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>34.401.000,0</b>	<b>34.401.000,0</b>	<b>23.440.000,0</b>	<b>23.900.000,0</b>	<b>3.893.795,9</b>	<b>3.488.549,5</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>118.669.000,0</b>	<b>118.669.000,0</b>	<b>-23.457.287,2</b>	<b>-14.614.448,7</b>	<b>-3.911.083,1</b>	<b>5.797.001,8</b>

  

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

  

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

  

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

  

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	605.123,3	0,0
Investimentos e Aplicações	929.184.580,2	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>929.789.703,5</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	41.795.000,0	41.795.000,0	5.197.626,2	5.480.579,9
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.731.300,0	8.731.300,0	1.739.063,0	1.774.098,2
Civil	8.731.300,0	8.731.300,0	1.739.063,0	1.774.098,2
Ativo	7.759.100,0	7.759.100,0	1.550.630,6	1.583.248,8
Inativo	871.100,0	871.100,0	169.661,4	173.533,5
Pensionista	101.100,0	101.100,0	18.771,0	17.315,9
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	9.698.000,0	9.698.000,0	1.717.161,5	1.747.241,9
Civil	9.698.000,0	9.698.000,0	1.717.161,5	1.747.241,9
Ativo	9.698.000,0	9.698.000,0	1.717.161,5	1.747.241,9
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	4.765.700,0	4.765.700,0	1.382.832,4	971.942,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	4.765.700,0	4.765.700,0	1.382.832,4	971.942,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	18.600.000,0	18.600.000,0	358.569,3	987.297,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	18.600.000,0	18.600.000,0	358.569,3	987.297,1
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	41.795.000,0	41.795.000,0	5.197.626,2	5.480.579,9

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2021	1º Bim/2020	1º Bim/2021	1º Bim/2020
Benefícios - Civil	96.700.000,0	96.700.000,0	82.200.000,0	80.950.000,0	13.249.546,8	12.086.350,1
Aposentadorias	78.861.000,0	78.861.000,0	71.000.000,0	70.300.000,0	11.515.367,1	10.512.876,7
Pensões	17.839.000,0	17.839.000,0	11.200.000,0	10.650.000,0	1.734.179,7	1.573.473,4
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	96.700.000,0	96.700.000,0	82.200.000,0	80.950.000,0	13.249.546,8	12.086.350,1
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	-54.905.000,0	-54.905.000,0	-77.002.373,8	-75.469.420,1	-8.051.920,6	-6.605.770,2

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	9.652.838,3
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2021	1º Bim/2020	1º Bim/2021	1º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	5.487.000,0	5.487.000,0	3.097.654,0	2.563.385,4	479.466,1	471.963,0
Despesas de Capital (XIV)	190.000,0	190.000,0	1.980,0	6.792,0	1.980,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	5.677.000,0	5.677.000,0	3.099.634,0	2.570.177,4	481.446,1	471.963,0
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	-5.677.000,0	-5.677.000,0	-3.099.634,0	-2.570.177,4	-481.446,1	-471.963,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:19h

Anexo 4 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
PrefeitoFlávio Henrique de Sá  
Secretario de FinançasMarco Antônio de Araújo Barra  
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 28/Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	182.795.673,00	177.011.885,20
DEDUÇÕES (XXIX)	100.705.293,80	179.118.853,30
Disponibilidade de Caixa	100.408.762,90	178.822.322,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	123.418.868,00	187.628.177,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.010.105,10	8.805.855,00
Demais Haveres Financeiros	296.530,90	296.530,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	82.090.379,20	-2.106.968,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	84.197.347,30	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 1º Bimestre / 2021</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	14.204.250,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	69.993.097,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	67.936.889,40	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.817.635,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.817.635,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

Flávio Henrique de Sá  
Secretário de Finanças

Marco Antônio de Araújo Barra  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 25/03/2021 15:20h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Fev/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.075.727.057,7	212.315.358,6	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283.756.000,0	80.525.507,6	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	97.200.000,0	52.539.036,0	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	107.300.000,0	15.413.270,2	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	13.421.000,0	1.723.967,3	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	57.545.000,0	5.438.400,0	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.290.000,0	5.410.834,1	
Contribuições	42.048.300,0	9.645.751,7	
Receita Patrimonial	81.593.400,0	-11.103.945,3	
Aplicações Financeiras (II)	81.404.600,0	-11.125.700,1	
Outras Receitas Patrimoniais	188.800,0	21.754,8	
Transferências Correntes¹	621.261.557,7	128.836.653,7	
Cota Parte FPM (80%)	51.885.000,0	12.484.770,2	
Cota Parte ICMS (80%)	216.600.000,0	26.308.232,0	
Cota Parte IPVA (80%)	9.600.000,0	5.533.721,5	
Cota Parte ITR (80%)	60.000,0	7.370,6	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	4.800.000,0	734.966,3	
Transferências do FUNDEB	71.475.000,0	18.824.913,8	
Outras Transferências Correntes	266.841.557,7	64.942.679,3	
Demais Receitas Correntes	47.067.800,0	4.411.390,9	
Outras Receitas Financeiras (III)	2.104.300,0	228.997,1	
Receitas Correntes Restantes	44.963.500,0	4.182.393,8	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	992.218.157,7	223.212.061,6	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	113.477.000,0	791.734,6	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	113.477.000,0	791.734,6	
Convênios	112.976.000,0	789.436,6	
Outras Transferências de Capital	501.000,0	2.298,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	113.477.000,0	791.734,6	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.105.695.157,7	224.003.796,2	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	943.311.987,7	727.107.457,1	138.226.987,2	112.009.447,9	7.709.697,9	14.573.583,5	14.573.583,5
Pessoal e Encargos Sociais	480.275.307,1	419.656.271,2	85.270.167,2	72.510.871,0	85.846,9	471.215,3	471.215,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.023.000,0	5.023.000,0	1.412.907,6	1.412.907,6	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	458.013.680,7	302.428.185,9	51.543.912,4	38.085.669,3	7.623.851,0	14.102.368,2	14.102.368,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	938.288.987,7	722.084.457,1	136.814.079,6	110.596.540,3	7.709.697,9	14.573.583,5	14.573.583,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	170.440.043,7	32.190.860,0	2.286.971,3	2.188.004,1	1.985.813,3	1.976.413,3	1.976.413,3
Investimentos	166.700.843,5	28.458.411,7	747.770,3	648.803,1	1.985.813,3	1.976.413,3	1.976.413,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	3.739.200,2	3.732.448,3	1.539.201,0	1.539.201,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	166.700.843,5	28.458.411,7	747.770,3	648.803,1	1.985.813,3	1.976.413,3	1.976.413,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	118.917.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.223.906.831,2	750.542.868,8	137.561.849,9	111.245.343,4	9.695.511,2	16.549.996,8	16.549.996,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa - XXIIa))	--	--	--	86.512.944,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		121.401.100,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Fev/2021
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		3.469.115,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		1.412.907,6
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		88.569.152,6
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-24.733.814,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

Flávio Henrique de Sá  
Secretario de Finanças

Marco Antônio de Araújo Barra  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	46.870,6	11.715.572,2	1.868.793,4	7.439.730,9	2.453.918,5	13.974.510,6	37.663.578,8	3.614.979,5	14.831.723,5	33.191.386,4
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	4.301.954,2	1.316.137,0	0,0	912.191,5	4.705.899,7	2.114.671,0	18.792.464,9	74.950,7	5.099.343,2	15.732.842,0
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	13.946,9	592.301,2	0,0	421.174,2	185.073,9	0,0	2.404.543,5	92.249,7	191.786,9	2.120.506,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	12.492,5	812.872,7	0,0	809.216,7	16.148,5	0,0	532.676,9	17.888,6	378.681,7	136.106,6
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	141.277,2	0,0	0,0	0,0	141.277,2	33.772,8	0,0	0,0	0,0	33.772,8
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	699.215,4	0,0	580.629,5	118.585,9	0,0	3.661.046,9	0,0	359.693,0	3.301.353,9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	246.933,5	0,0	0,0	0,0	246.933,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	6.225,5	0,0	6.225,5	0,0	0,0	23.102,5	0,0	21.932,1	1.170,4
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.017.090,7	99.879,3	4.025,0	1.913.186,4
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	3.999,9	0,0	0,0	0,0	3.999,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUND HOSP GERAL JAPUÍBA ANGRA DOS F	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	980,0	7.427.560,4	0,0	5.992.811,9	1.435.728,5
FUNDO MUN IDOSO ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	4.000,0	6.000,0
INSTITUTO MUN AMBIENTE ANGRA DOS RE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	88.291,6	7.284,9	38.149,5	42.857,2
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	39.127,6	0,0	13.518,0	25.609,6	987.631,2	1.364.520,0	46.229,6	366.638,9	1.939.282,7
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUN ANGRA D	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>4.767.474,8</b>	<b>15.181.451,6</b>	<b>1.868.793,4</b>	<b>10.182.686,3</b>	<b>7.897.446,7</b>	<b>17.111.565,6</b>	<b>73.984.876,2</b>	<b>3.953.462,3</b>	<b>27.288.785,7</b>	<b>59.854.193,8</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	908.408,1	2.063.550,4	0,0	2.063.550,4	908.408,1	129.146,5	1.033.537,5	0,0	749.171,9	413.512,1
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.071.618,5	0,0	1.071.618,5	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	89.220,2	0,0	89.220,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>908.408,1</b>	<b>2.152.770,6</b>	<b>0,0</b>	<b>2.152.770,6</b>	<b>908.408,1</b>	<b>129.146,5</b>	<b>2.105.156,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.820.790,4</b>	<b>413.512,1</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>5.675.882,9</b>	<b>17.334.222,2</b>	<b>1.868.793,4</b>	<b>12.335.456,9</b>	<b>8.805.854,8</b>	<b>17.240.712,1</b>	<b>76.090.032,2</b>	<b>3.953.462,3</b>	<b>29.109.576,1</b>	<b>60.267.705,9</b>

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
PrefeitoFlávio Henrique de Sá  
Secretário de FinançasMarco Antônio de Araújo Barra  
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	275.466.000,0	275.466.000,0	75.114.673,4	27,27
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	97.200.000,0	97.200.000,0	52.539.036,0	54,05
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	74.000.000,0	74.000.000,0	50.107.335,6	67,71
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.200.000,0	23.200.000,0	2.431.700,3	10,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.421.000,0	13.421.000,0	1.723.967,3	12,85
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.300.000,0	7.300.000,0	1.698.182,5	23,26
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.121.000,0	6.121.000,0	25.784,8	0,42
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.300.000,0	107.300.000,0	15.413.270,2	14,36
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.000.000,0	83.000.000,0	14.326.379,4	17,26
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	24.300.000,0	24.300.000,0	1.086.890,8	4,47
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.545.000,0	57.545.000,0	5.438.400,0	9,45
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.545.000,0	57.545.000,0	5.438.400,0	9,45
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	352.360.000,0	352.360.000,0	56.336.325,7	15,99
2.1-Cota-Parte FPM	64.885.000,0	64.885.000,0	15.605.962,6	24,05
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	64.885.000,0	64.885.000,0	15.605.962,6	24,05
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	269.400.000,0	269.400.000,0	32.885.290,0	12,21
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000.000,0	6.000.000,0	918.707,9	15,31
2.5-Cota-Parte ITR	75.000,0	75.000,0	9.213,2	12,28
2.6-Cota-Parte IPVA	12.000.000,0	12.000.000,0	6.917.151,9	57,64
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>627.826.000,0</b>	<b>627.826.000,0</b>	<b>131.450.999,0</b>	<b>20,94</b>

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021**

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			(a)	Até 1º Bim/2021 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		19.021.000,0	19.021.000,0	2.875.959,1	15,12		
5.1-Transferências do Salário-Educação		16.083.000,0	16.083.000,0	2.457.743,3	15,28		
5.2-Transferências Diretas - PDDE		7.000,0	7.000,0	0,0	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE		2.250.000,0	2.250.000,0	400.057,6	17,78		
5.4-Transferências Diretas - PNATE		119.000,0	119.000,0	0,0	0,00		
5.5-Transferências Diretas - FNDE		340.000,0	340.000,0	14.566,4	4,28		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE		222.000,0	222.000,0	3.591,8	1,62		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,0	0,0	0,0	0,00		
6.1- Transferências de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		19.021.000,0	19.021.000,0	2.875.959,1	15,12		
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			(a)	Até 1º Bim/2021 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		69.415.000,0	69.415.000,0	11.267.265,1	16,23		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		13.000.000,0	13.000.000,0	3.121.192,4	24,01		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		52.800.000,0	52.800.000,0	6.577.058,0	12,46		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		0,0	0,0	0,0	0,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		1.200.000,0	1.200.000,0	183.741,6	15,31		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)		15.000,0	15.000,0	1.842,6	12,28		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		2.400.000,0	2.400.000,0	1.383.430,4	57,64		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		71.595.000,0	71.595.000,0	18.827.275,4	26,30		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		71.475.000,0	71.475.000,0	18.824.913,8	26,34		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Reculta de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		120.000,0	120.000,0	2.361,6	1,97		
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		2.060.000,0	2.060.000,0	7.557.648,8	366,88		
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			(d)	Até 1º Bim/2021 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2021 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRE		62.800.000,0	60.634.106,5	52.029.925,1	85,81	13.220.757,7	21,80
13.1-Com Educação Infantil		4.750.000,0	4.878.665,9	3.892.544,5	79,79	1.238.728,1	25,39
13.2-Com Ensino Fundamental		58.050.000,0	55.755.440,6	48.137.380,6	86,34	11.982.029,6	21,49
14-OUTRAS DESPESAS		9.095.000,0	11.260.893,5	4.658.374,5	41,37	1.958.962,4	17,40
14.1-Com Educação Infantil		985.000,0	985.000,0	283.000,0	28,73	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental		8.110.000,0	10.275.893,5	4.375.374,5	42,58	1.958.962,4	19,06
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		71.895.000,0	71.895.000,0	56.688.299,6	78,85	15.179.720,1	21,11
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO</b>							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1-FUNDEB 60%							0,00
16.2-FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1-FUNDEB 60%							0,00
17.2-FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							15.179.720,07
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)X100							70,22
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100							10,40
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))							19,37
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							3.712.737,33
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021							0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2021 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2021 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	16.741.000,0	17.019.053,1	13.092.918,0	76,93	2.328.055,3	13,68
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.735.000,0	5.863.665,9	4.175.544,5	71,21	1.238.728,1	21,13
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.006.000,0	11.155.387,2	8.917.373,6	79,94	1.089.327,2	9,77
23-ENSINO FUNDAMENTAL	142.681.000,0	142.734.374,4	102.878.085,2	72,08	17.786.642,2	12,46
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	66.160.000,0	66.031.334,1	52.512.755,1	79,53	13.940.991,9	21,11
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.521.000,0	76.703.040,3	50.365.330,1	65,66	3.845.650,2	5,01
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	58.000,0	62.169,7	12.169,7	19,57	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	159.480.000,0	159.815.597,2	115.983.172,9	72,57	20.114.697,5	12,59
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					7.557.648,76	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)					3.080.823,40	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					10.638.472,16	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					9.476.225,31	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%					7,21	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2021 (e)	% (f)=e/d	Até 1º Bim/2021 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.233.000,0	29.594.588,8	17.076.828,9	57,70	2.857.909,0	9,66
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.590.000,0	11.565.760,0	5.019.211,7	43,40	10.433,4	0,09
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	27.823.000,0	41.160.348,8	22.096.040,6	53,68	2.868.342,4	6,97
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	187.303.000,0	200.975.946,0	138.079.213,4	68,70	22.983.039,9	11,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2021 (g)
	44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.020.960,64	
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.465.528,19		3.080.823,40
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.555.432,45		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
	45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	11.771.873,58	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	18.824.913,81		2.457.743,32
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.550.079,35		3.571.047,39
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	15.167.827,25		2.857.909,05
47.2-RESTOS A PAGAR	1.382.252,10		713.138,34
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.361,56		2.963,80
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.049.069,60		15.244.273,95
50-(+) Ajustes	-767.273,03		535.409,46
50.1 (+) Retenções	0,00		0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00		0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00		0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	-767.273,03		535.409,46
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.281.796,57		15.779.683,41

FONTE :

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>2</sup> Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>3</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.934.977,40
Despesas com Ensino Fundamental ( 23.2 )	3.845.650,23
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 22.2 )	1.089.327,17
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	11.267.265,05
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 23.2 + 22.2 + 10 + 40 )	16.202.242,45
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	12,33
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	70,22

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:20h

Anexo 8 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

Flávio Henrique de Sá  
Secretário de Finanças

Marco Antônio de Araújo Barra  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2021

ADCT_art77 - Anexo 12		R\$ 1,00									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)											
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.373.000,0	1.373.000,0	1.175.642,6	85,6	4.992,0	0,4	4.992,0	0,4	4.992,0	0,4	0,4
Despesas Correntes	1.347.000,0	1.347.000,0	1.169.576,8	86,8	4.992,0	0,4	4.992,0	0,4	4.992,0	0,4	0,4
Despesas de Capital	26.000,0	26.000,0	6.065,8	23,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IX+X+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>171.882.000,0</b>	<b>170.101.195,0</b>	<b>153.318.799,5</b>	<b>265,0</b>	<b>30.741.886,6</b>	<b>34,8</b>	<b>18.666.836,1</b>	<b>22,9</b>	<b>18.666.836,1</b>	<b>22,9</b>	<b>22,9</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)			DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPs (XII) = (X)											
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)											
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)											
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)											
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>											
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)											
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)											
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII											
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)											
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII/III) * 100</b>											
<b>(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>											

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-f ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	0,0	0,0
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)			
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	19.717.649,9	153.318.799,5	133.601.149,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:20h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

ADCT\_art.77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

**CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA****DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012**

	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS <Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
		Até 1º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	101.516.000,0	113.344.057,6	41.367.531,6	36,5	
Provenientes da União	93.379.000,0	93.849.049,6	14.905.885,3	15,9	
Provenientes dos Estados	8.137.000,0	19.495.008,0	26.461.646,3	135,7	
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.876.000,0	1.876.000,0	884.328,9	47,1	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>103.392.000,0</b>	<b>115.220.057,6</b>	<b>42.251.860,5</b>	<b>36,7</b>	

**DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2021 (g)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.949.000,0	22.559.099,8	14.955.067,6	66,3	2.540.442,1	11,3	2.093.688,5	9,3
Despesas Correntes	19.345.000,0	20.147.099,8	14.744.963,2	73,2	2.540.442,1	12,6	2.093.688,5	10,4
Despesas de Capital	1.604.000,0	2.412.000,0	210.104,5	8,7	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	76.010.000,0	83.658.963,1	62.567.151,5	74,8	12.840.939,0	15,3	10.659.835,1	12,7
Despesas Correntes	75.142.000,0	82.355.963,1	62.526.524,5	75,9	12.840.939,0	15,6	10.659.835,1	12,9
Despesas de Capital	868.000,0	1.303.000,0	40.627,0	3,1	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.898.000,0	1.898.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.898.000,0	1.898.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	306.000,0	306.000,0	115.183,5	37,6	5.546,2	1,8	1.684,0	0,6
Despesas Correntes	260.000,0	260.000,0	115.183,5	44,3	5.546,2	2,1	1.684,0	0,6
Despesas de Capital	46.000,0	46.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.894.000,0	1.894.000,0	366.916,7	19,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.766.000,0	1.766.000,0	366.916,7	20,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	128.000,0	128.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:20h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

ADCT, art.77 - Anexo 12

	R\$ 1,00									
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.305.000,0	2.295.960,0	1.852.960,0	80,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.305.000,0	2.295.960,0	1.852.960,0	80,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>103.377.000,0</b>	<b>112.627.022,9</b>	<b>79.857.279,3</b>	<b>278,8</b>	<b>15.386.927,3</b>	<b>28,4</b>	<b>12.755.207,6</b>			<b>22,6</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	139.028.000,0	136.785.841,6	119.012.442,5	157,4	25.441.968,0	31,3	14.296.760,1	20,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	128.337.000,0	138.157.416,3	110.652.933,5	163,0	20.676.307,7	29,7	17.118.607,6	24,6
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.998.000,0	1.998.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	306.000,0	306.000,0	115.183,5	37,6	5.546,2	1,8	1.684,0	0,6
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.897.000,0	1.897.000,0	366.916,7	19,4	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	3.678.000,0	3.668.960,0	3.028.602,6	166,3	4.992,0	0,4	4.992,0	0,4
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>275.259.000,0</b>	<b>282.728.217,9</b>	<b>233.176.078,8</b>	<b>543,8</b>	<b>46.128.813,9</b>	<b>63,2</b>	<b>31.422.043,7</b>	<b>45,5</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	72.344.000,0	69.593.396,5	51.662.984,4	71,2	6.017.454,6	8,6	4.119.492,5	5,9
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>202.915.000,0</b>	<b>213.134.821,4</b>	<b>181.513.094,4</b>	<b>469,5</b>	<b>40.111.359,3</b>	<b>54,6</b>	<b>27.302.551,2</b>	<b>39,6</b>

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

Flávio Henrique de Sá  
Secretário de Finanças

Marco Antônio de Araújo Barra  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:20h

Anexo 12 do RREO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)										
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>														
<b>Do Ente Federado</b>														
<b>Das Esatais Não-Dependentes</b>														
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	1.030.318.253,8	1.044.942.402,3	1.066.573.664,8	1.072.382.382,1	1.086.371.414,1	1.100.542.930,4	1.114.899.311,5	1.129.442.966,0	1.144.176.345,8	1.159.101.916,9	1.174.222.189,3	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:20h

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
PrefeitoFlávio Henrique de Sá  
Secretário de FinançasMarco Antônio de Araújo Barra  
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.232.000.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.243.928.057,7			
Receitas Realizadas		221.454.905,0			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		14.817.635,8			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.232.000.000,0			
Créditos Adicionais		26.745.693,4			
Dotação Atualizada		1.258.745.693,4			
Despesas Empenhadas		771.248.763,2			
Despesas Liquidadas		143.246.842,9			
Superavit Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		771.248.763,2			
Despesas Liquidadas		143.246.842,9			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.044.942.402,6			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		-17.287,2			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		3.893.795,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-3.911.083,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-24.733.814,4	88.569.152,6	-358,1%	
Resultado Primário		121.401.100,0	86.512.944,8	71,3%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		22.970.977,5	1.868.793,4	12.321.938,9	8.780.245,2
Poder Legislativo		39.127,6	0,0	13.518,0	25.609,6
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		90.978.593,1	3.907.232,7	28.742.937,2	58.328.423,2
Poder Legislativo		2.352.151,2	46.229,6	366.638,9	1.939.282,7
<b>TOTAL</b>		<b>116.340.849,4</b>	<b>5.822.255,7</b>	<b>41.445.033,0</b>	<b>69.073.560,7</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		9.476.225,3	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	7,2%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		15.179.720,1	60%	70,2%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.741.886,6	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			0,0%	23,4%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/03/2021 15:20h

Anexo 14 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

Flávio Henrique de Sá  
Secretário de Finanças

Marco Antônio de Araújo Barra  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRA. ESMERALDA BARRA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, do Contrato de Locação nº 093/2007, relativo à locação do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 10, nesta cidade, destinado ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93, c/c ao art. 56, § único, da Lei 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 41.212,80 (quarenta e um mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/03/2021 e término em 20/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2157.33903699, Fonte: 10010000, Ficha: 20213868.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 953, de 18/03/2021, no valor de R\$ 32.068,42 (trinta e dois mil, sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente solicitado pelo Secretário de Finanças, através do despacho às fls. 2393, de 18/03/2021, constante do processo administrativo nº 2007205424, de 24/08/2007.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Angra dos Reis, 19 de Março de 2021.  
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 028/2021/FTAR**

O presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 721/2020, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1.270, em 30/12/2020,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2021/FTAR.CO-PES, da Coordenação de Pessoal da TurisAngra, datado de 19 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Análise da Prestação de Contas, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2019, celebrado entre a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra e Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE/RJ, Processo nº 2018/023652, composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	Matrícula
PRESIDENTE:	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA	3945
MEMBROS:	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	17662
	GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA	4708

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Fundação de Turismo de Angra dos Reis, 24 de março de 2021.

FERNANDO SEABRA

Presidente

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1309, do dia 24 de Março de 2021, páginas 06 e 07, referente ao Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020010511, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Aquisição de Veículo Automotor tipo mini van, adaptado, transformado para transporte de pessoas com necessidades especiais (cadeirante), para uso do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em favor da empresa abaixo:

Leia-se:

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021000536, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Aquisição de Veículo Automotor tipo mini van, adaptado, transformado para transporte de pessoas com necessidades especiais (cadeirante), para uso do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em favor da empresa abaixo:

Angra dos Reis, 25 de Março de 2021

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 457/2021, datada de 05 de março de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1298, de 05/03/2021, página 21, e considerando os termos do Ofício nº 233/2021, da Prefeitura de Niterói, datado de 23 de março de 2021,

Onde se lê:

“CEDER a servidora CRISTINA MARIA BORGES DA SILVA, Assistente Social, Matrícula 4502225, para a Prefeitura Municipal de Niterói, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a partir de 01 de março de 2021.”

Leia-se:

“CEDER a servidora CRISTINA MARIA BORGES DA SILVA, Assistente Social, Matrícula 4502225, para a Prefeitura Municipal de Niterói, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio de repasse financeiro, a partir de 01 de março de 2021.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**PORTARIA Nº 146/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR VITOR HUGO REIS DA SILVA, Matrícula nº 11688, da Função Gratificada de Coordenador de Almoarifado, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 25 DE MARÇO DE 2021.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente

**PORTARIA Nº 147/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190.602, para a Função Gratificada de Coordenador de Almoarifado, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 25 DE MARÇO DE 2021.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente

**DECRETO Nº 12.009, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL E AO PROJETO DE LEI Nº 3906/2021 APROVADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o cenário de circulação turística no Município dada a temporada de verão;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o controle do crescimento epidemiológico no Município dadas as medidas preventivas e o investimento público, porém, a possível incidência de nova onda decorrente da circulação de turistas de outras localidades do país e do exterior;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se punir com severidade os reais infratores das normas sanitárias;

CONSIDERANDO a definição dos feriados estaduais no Projeto de lei nº

3906/2021 aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto Municipal nº 12.007, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica vedado o funcionamento, o uso ou a fruição:

IX- das praças públicas, sendo proibido o comércio de barracas, quiosques e afins;”

“Art. 5º O horário de fechamento de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, para o atendimento presencial de qualquer natureza, fica limitado até as 22:00h, sendo que as luzes do estabelecimento deverão ser apagadas neste horário, com a circulação de público restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada, incluindo-se aqueles que funcionam no interior de shoppings e centros comerciais.”

“Art. 6º As atividades turísticas no âmbito do Município de Angra dos Reis deverão seguir as seguintes orientações:

(...)

II – O turismo náutico e o transporte de passageiros turísticos como ramo de atividade empresarial deverá atender a ocupação de suas embarcações em no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade total, devendo cobrar do usuário o comprovante de reserva em hospedagem sem o qual será proibido o embarque, sendo vedado o day use. Os flexboats saindo da Estação de Santa Luzia para linhas de Abraão e Araçatiba poderão operar normalmente dentro da capacidade normal da embarcação;”

“Art. 8º As atividades econômicas com atendimento presencial ficam autorizadas a funcionar dentro dos seguintes parâmetros, sendo obrigatório para todos, o cumprimento das normas sanitárias do Decreto 11.763/2020:

(...)

IV- Os serviços e atividades essenciais funcionarão sem restrição de horário;

§ 1º São considerados serviços essenciais a teor do inciso IV:

I -Supermercados;

II – Hortifrutigranjeiros;

III – Minimercados;

IV – Mercarias;

V – Açougues;

VI – Peixarias;

VII – Padarias;

VIII - Lojas de panificados;

IX - Comércio especializado em produtos naturais, suplementos e fórmulas alimentares;

X - Postos de Combustíveis e suas lojas de conveniências;

XI - Comércio de produtos farmacêuticos;

XII - Clínicas e consultórios médicos, odontológicos, laboratórios e farmacêuticos;

XIII - Clínicas veterinárias;

XIV - Comércio atacadista;

XV - Atividades industriais de necessário funcionamento contínuo;

XVI - Serviços Industriais de Utilidade Pública;

XVII - Templos religiosos;

§ 2º Os serviços e atividades essenciais deverão seguir este protocolo como regra geral.

I - controlar a lotação de pessoas por meio das seguintes medidas:

a) observar as medidas sanitárias e de distanciamento social previstas no inteiro teor do presente Decreto;

b) manter o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, incluindo clientes e funcionários, inclusive com a organização de filas do lado de fora do estabelecimento, se necessário, para controlar a entrada das pessoas;

c) realizar a demarcação do posicionamento das pessoas nas filas, considerando também o distanciamento entre os atendentes dos caixas e balcões;

d) definir um acesso único para entrada e para saída, de forma a controlar o número de pessoas presentes no interior do estabelecimento;

e) organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, quando o estabelecimento possuir um único acesso;

f) Os estabelecimentos devem se organizar por meio das suas representações para funcionar em horários diferenciados para o atendimento do grupo de risco.

II – adotar as seguintes medidas de higiene e proteção:

a) exigir que todas as pessoas, presentes nos estabelecimentos, incluindo funcionários e público externo (consumidores, clientes ou usuários), usem máscaras durante o horário de funcionamento externo e interno do estabelecimento, independentemente de estarem em contato direto ou não com o público;

b) fornecer máscaras e álcool gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários, durante o horário de funcionamento do estabelecimento;

c) higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeira;

d) no local de entrada e demais pontos de atendimento ao cliente, disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;

e) manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos, por meio da desinfecção das superfícies com álcool 70% (setenta por cento) ou sanitizantes de efeito similar, além da limpeza de rotina.

Art. 2º As alterações do Decreto Municipal n.º 12.007, de 24 de março de 2021, entram em vigor em 26/03/2021 e terão vigência até o dia 5/04/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

## PARTE II

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### A T O Nº 002/2021 – M.D.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS LEGISLATIVOS DURANTE OS FERIADOS MENCIONADOS NA LEI ESTADUAL Nº 9.224/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.007/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 227 DO REGIMENTO INTERNO E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 506/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe acerca dos procedimentos relativos ao funcionamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis durante o período de 26 de março de 2021 a 01 de abril de 2021, em virtude da Lei Estadual nº 9.224, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nº 055-B e do disposto nos artigos 10 e 13 do Decreto Municipal nº 12.007, de 24 de março de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 1309.

Art. 2º Ficarão suspensas, em virtude da antecipação de feriados, de que trata a Lei Estadual nº 9.224/2021, as atividades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, durante o período de 26 de março de 2021 a 01 de abril de 2021.

§1º Somente terão acesso às dependências da Câmara Municipal, os Vereadores, servidores, prestadores de serviço, em caso de relevante urgência, e aqueles cujo serviço é essencial à manutenção da segurança dos paços legislativos.

§2º As secretarias incumbidas dos procedimentos de pagamento organizarão seus serviços mediante escala, preferencialmente de forma remota, ressalvados os procedimentos presenciais indispensáveis, evitando-se a aglomeração de pessoas.

Art. 3º A suspensão de que trata o art. 2º se estende às Sessões Ordinárias

desta Câmara Municipal, e demais atividades legislativas correlatas.

Parágrafo único. Havendo envio de mensagens urgentes, ou mensagens que se submetam a prazo da lei, ou ainda votações em regime de urgência, haverá convocação dos Edis, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, vedada à abertura ao público, em respeito à prevenção do contágio, mantida a transmissão digital.

Art. 4º Não haverá expediente no dia 02 de abril de 2021, face ao Feriado Nacional da Sexta Feira Santa, previsto originalmente no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º Não haverá expediente no dia 05 de abril de 2021, em virtude do feriado municipal de São Benedito, previsto originalmente no Calendário Oficial do Município.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
Presidente

JOCIMAR HENRIQUE  
Primeiro Vice-Presidente

CRISTIANE BRASIL DA SILVA  
Segundo Vice-Presidente

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Primeiro Secretário

MARCOS AURÉLIO COELHO  
Segundo Secretário